



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

**LEI N.º 162/2000.**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO PRÓXIMA AO PERÍMETRO URBANO DA SEDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, autorizado a adquirir por compra ou desapropriação, amigável ou judicial, área de terreno de 173.486 metros quadrados ou seja 17, há. 34 a e 86 c.**

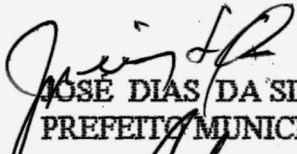
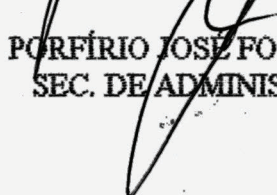
**Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado efetuar despesas no valor que for correspondente a compra ou desapropriação, para a aquisição referida no artigo anterior.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes para a aquisição, serão cobertas com dotações do Orçamento Programa desta Municipalidade.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 28 de Junho de 2000.**

**SANCIONO A PRESENTE  
LEI EM 28/06/2000.**

  
**JOSE DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**  
  
**PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**